



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 15.06.2021

INÍCIO: 19h57min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. JAIR MONTES

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 25ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - Senhor Presidente, eu solicito a dispensa da leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior. Determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1164/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 134. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 225.028.658,82, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 1164/2021 do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 225.028.658,82, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES."

Senhores Deputados, em segunda discussão e votação o Projeto de Lei. Alguém para discutir? Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado.**
Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1102/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 110. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 21.983.869,24, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 1102/2021 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 110. Para discutir. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado.**
Vai ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1115/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 122. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.760.409,16, em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1115/2021 de autoria do Poder Executivo, "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.760.409,16, em favor da Unidade Orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER."

Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1165/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 135. Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.629.500,00.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 1165/2021 do Poder Executivo/Mensagem 135, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.629.500,00."

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 940/2021 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Reconhece os Condutores de Ambulâncias Públicos-Privadas e de veículos de transporte de pacientes como profissionais de saúde na esfera do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 940/2021 de autoria do Deputado Adelino Follador, que "Reconhece os Condutores de

Ambulâncias Público-Privadas e de veículos de transporte de pacientes como profissionais de saúde na esfera do Estado de Rondônia.”.

Para discutir. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 907/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Dispõe sobre a contratação de jovens em eventos, projetos esportivos e culturais que contem com benefício fiscal concedido pelo Governo do Estado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 907/2020 de autoria do Deputado Alex Silva, que “Dispõe sobre a contratação de jovens em eventos, projetos esportivos e culturais que contem com benefício fiscal concedido pelo Governo do Estado.”.

Para discutir. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 622/2020 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Dispõe sobre a prestação do serviço de entrega em domicílio durante o período de calamidade pública no Estado de Rondônia em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19).

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 622/2020 de autoria do Deputado Alex Silva, que "Dispõe sobre a prestação do serviço de entrega em domicílio durante o período de calamidade pública no Estado de Rondônia em decorrência do novo Coronavírus (Covid-19).".

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - PROJETO DE LEI 1169/2021 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 139. Altera dispositivos da Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em segunda discussão e votação Projeto de Lei 1169/2020 de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021.".

Para discutir. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Encerrada a Ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 22 de junho, no horário regimental.

Está encerrada esta Sessão e que Deus abençoe a cada um de nós e a todo povo rondoniense. Obrigado.

(Encerra-se esta Sessão às 20 horas e 04 minutos)

(Sem revisão dos oradores)